

Antropólogo: PAULO MARCOS NORONHA SERPA  
Membro da Comissão Pró-Índio de São Paulo

- Em 30-AGO-78 - obteve autorização para pesquisa em área indígena.
- Em 04.OUT.79 - escreveu carta ao Índio OTAVIO KODOKODÔ, servidor da FUNAI, solicitando ao Índio que enviasse qualquer denúncia contra a FUNAI, para a Comissão Pró-Índio de São Paulo.

São Paulo, 4 de Outubro de 1979

Caro Amigo Otávio,

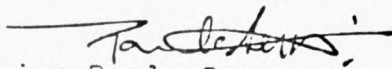
estou mandando para voce um grande abraço e muitas felicidades e também para todos os Boe por quem tenho muito respeito e admiração.

Tudo fiz para poder ir visitá-los mas nada consegui, porém ficamos sabendo notícias suas quando Regina e Baramere Ekureuda foram à Brasília, fico contente de saber que a Srª Márta Klein está com vocês, pois sabemos que ela é uma pessoa digna para colaborar com os Boe, espero que vocês estejam contentes.

Estou lhe enviando esses dois livros para que voce leia e conte para os seus irmãos o que nos aqui de São Paulo, da Comissão Pro-Índio estamos fazendo para que o Braedo não roube e acabe com as terras dos Povos Indígenas do Brasil. Estes documentos são o resultado da luta que levamos em todo o Brasil e estamos assessorando todos os Bororo, Guarany, Xavante, Suruí, Cajaby, Terena, .....etc, na luta para a Demarcação das terras e para que a Funai seja dos Índios e não o seu assassino.

Estamos então esperando suas sugestões e idéias para que possamos estar mais ligados e sabedores das dificuldades que os Boe tem sentido e também das necessidades prioritárias.

Espero que tudo esteja bem, todos com muitas saúde e felicidades. Mando minhas saudações e despeço-me com muitas saudades.

  
do amigo Paulo Serpa

NB: para qualquer denúncia escreva para:

COMISSÃO PRO - ÍNDIO DE SÃO PAULO

Rua Caiuby nº 126 - Perdizes

cep 05510 - São Paulo - CAPITAL

PSS. 537, p.3/8

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

SÍNTESE DOS OBJETIVOS REFERENTE À AUTORIZAÇÃO

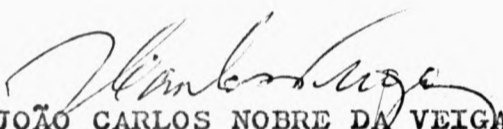
Nº 034/80 - PRES

PESQUISADOR: Paulo Marcos de Noronha Serpa

LOCAL: Aldeia de Tadarimana - 5ª DR

OBJETIVO: O estudo do alimento entre os Bororo (Boe-E-Ke): produção, troca e consumo de alimentos, os determinantes sócio-culturais.

Brasília, 04 de <sup>junho</sup> ~~maio~~ de 1.980.

  
JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA  
- Presidente -

PSS. 537, p. 4/8.

AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA CIENTÍFICA EM ÁREA INDÍGENA Nº 034/80

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI), em conformidade com o disposto no art. 1º, item VII, da Lei nº 5.371, de 05.12.67, no art. 2º, item VII, dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 68.377, de 19.03.71 e na Portaria nº 447/N, de 12 de setembro de 1977 e ouvido o Diretor do Departamento Geral de Planejamento Comunitário da FUNAI autoriza o ingresso

do pesquisador PAULO MARCOS NORONHA SERPA, aluno do Curso de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, FFLCH, em área indígena, aldeia de Tadarimana, 5ª DR, a fim de realizar uma pesquisa sobre alimentação Bororo, pelo período de um (1) ano, a partir da data de assinatura desta, observando as seguintes condições:

- a) ter a seu cargo toda a responsabilidade pelo transporte, alojamento e alimentação em área indígena;
- b) não interferir na vida tribal, nem na Administração do órgão;
- c) comunicar à sede da FUNAI, em Brasília, com urgência, qualquer ocorrência grave (atritos, doenças etc.) constatada na(s) aldeia(s);
- d) fornecer a esta Fundação relatório, cópia de artigos, tese, comunicações, conferências e publicações, resultantes dos trabalhos realizados em campo;
- e) entregar à FUNAI espécimes etnográficos raros, inexistentes no Museu do Índio;
- f) retirar-se da área antes do prazo previsto, caso venha(m) a contrair qualquer moléstia transmissível;
- g) cumprir as condições acima estipuladas.

Brasília, 04 de junho de 1980.

*João Carlos Nobre da Veiga*  
JOÃO CARLOS NOBRE DA VEIGA  
Presidente

Assinatura do requerente:

Data:

(Processo FUNAI/ / / )

BSB 3663 78

DGPC/rmcd.

PSS. 537, p. 5/8 ASI ✓

AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA CIENTÍFICA EM ÁREA INDÍGENA, nº 066/78

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI), em conformidade com o disposto no art. 1º, item VII, da Lei nº 5.371, de 05.12.67, no art. 2º, item VII, dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 68.377, de 19.03.71 e na Portaria nº 447/N, de 12 de setembro de 1977 e ouvido o Diretor do Departamento Geral de Planejamento Comunitário da FUNAI autoriza o ingresso do(s) Pesquisador PAULO MAR

COS NORONHA SERPA, a ingressar nas áreas indígenas Borôro do Córrego Grande, Tadarimana e Perigara, Ajudância da Barra do Garça e 5ª DR, pelo período de um ano, a contar da assinatura desta, a fim de realizar Pesquisas sobre "A Lógica do Mundo Primitivo" e auxiliar a pesquisa sobre as causas do alcoolismo, em realização, pela antropóloga REGINA MARIA MUCCILO, observando as seguintes condições:

- a) ter a seu cargo toda a responsabilidade pelo transporte, alojamento e alimentação em área indígena;
- b) não interferir na vida tribal, nem na Administração do órgão;
- c) comunicar à sede da FUNAI, em Brasília, com urgência, qualquer ocorrência grave (atritos, doenças etc.) constatada na(s) aldeia(s);
- d) fornecer a esta Fundação relatório, cópia de artigos, tese, comunicações, conferências e publicações, resultantes dos trabalhos realizados em campo;
- e) entregar à FUNAI espécimes etnográficos raros, inexistentes no Museu do Índio;
- f) retirar-se da área antes do prazo previsto, caso venha(m) a contrair qualquer moléstia transmissível;
- g) cumprir as condições acima estipuladas.

Brasília, 30 de AGOSTO de 1978

ORIG.  
ISMARTH DE ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente  
SR. PRESIDENTE

Assinatura do requerente:  
Data:  
(PROCESSO FUNAI/ / / )  
BDD 3003/78

Recebido em 30 de Agosto 1978  
*[Handwritten Signature]*

SÍNTESE DOS OBJETIVOS REFERENTE À AUTORIZAÇÃO  
NR 066/78 - PRES

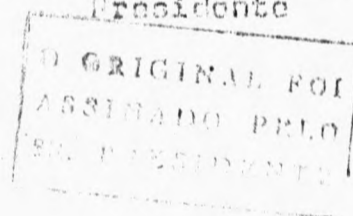
REQUISITADOR: Paulo Marcos Moronha Serpa - USP.

LOCAL: Áreas indígenas Borôro do Córrego Grande ,  
Tadarimana e Perigara, Ajudância de Barra  
do Gargos e 5ª DR.

OBJETIVOS: Realizar pesquisa sobre " A Lógica do Mundo  
Primitivo: os índios Borôro do Mato Grosso"  
e Auxiliar a Pesquisa sobre o alcoolismo em  
realização pela antropóloga Regina Maria Sug  
cilo.

Brasília, 30 de A G O S T O de 1978

ISMARTH DE ARAUJO OLIVEIRA  
Presidente





MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
5.ª DELEGACIA REGIONAL

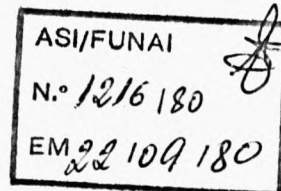
Cuiabá - MT. 09/09/80

Ofício 008/DEL/5ªDR/80

Do: Delegado Regional da 5ª DR/FUNAI

Ao: Ilmo. Sr. Diretor do DGO/FUNAI

Assunto: Ref. Antrop. Paulo M.N. Serpa



Senhor Diretor,

Passamos às mãos de V.Sª., a carta do antropólogo Paulo Marcos Noronha Serpa ao servidor da FUNAI Otávio Kodo kodo índio bororo, atendente do PI Tadarimana situado nas proximidades da cidade de Rondonópolis o mais importante centro rodoviário de Mato Grosso.

O supracitado antropólogo, ligado à Comissão "Pró Índio, localizado à rua Caiuby nº 126 - Perdizes São Paulo-Capital já obteve duas autorizações da FUNAI para realizar pesquisas na área. A primeira em 1978 objetivando o estudo da "Lógica do Mundo Primitivo Indígena e a última deste ano com o nº 34/80 visando o estudo da alimentação do índio, levando-se em conta que essas duas pesquisas seriam realizadas com maior propriedade no PI Perigara, onde a comunidade bororo encontra-se num estágio mais primitivo, sem o impacto da produção em massa' de uma lavoura mecanizada de arroz, consideramos extranhável a insistência do antropólogo em realizar suas pesquisas em Tadarimana.

O comportamento do atendente Otávio tem-se tornado altamente suspeito, contrapondo-se sistematicamente ao Chefe do Posto e reivindicando em nome da comunidade providências' que não podem ser atendidas pela FUNAI por implicar em despesas de vulto.



PSS. 537, p. 8/8

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
5.ª DELEGACIA REGIONAL  
Cuiabá - MT.

Cont. Of. 008/DEL/5 DR/80

A atitude do servidor Otavio provavelmente encorajada pelo antropologo Paulo Serpa esta levando ao afastamento de membros da comunidade para areas do posto mais distantes e vai obrigar a esta chefia a transferi-lo para outra área bororo.

Solicitamos as providencias de V.Sª., no sentido de que sejam levantados os reais objetivos da Comissão 'Pró Indio cuja atuação na área de Tadarimana por intermédio ' de dois de seus membros, os antropologos Paulo Serpa e Regina Muccilo, tem se mostrado altamente negativa e ainda, que seja' cassada a autorização 34/80 concedido ao supra citado antropologo, por interferencia em assuntos que não lhe respeitam.

Cordialmente.

Rubens Pinho de Castro Silva  
Delegado 5ª DR - FUNAI  
Port. 1.103/P/75

RPCS/ajbc.